PUBLICADO EM
12/08/2015 no jornal
Diário Of. Elet na 47

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº 736
Em 15 de 12 de 2014
Às 16:40 hs. Ass:

PORTARIA Nº. 55/2014

Art. 1º Autoriza a realização da despesa e movimentação financeira do Poder Legislativo, determinada pelo Orçamento para o Exercício Financeiro de 2015, que estima a receita e autoriza a despesa do Município, podendo ser alterada por créditos adicionais considerando a efetiva arrecadação da receita no Exercício de 2015, nos termos da Constituição Federal, art. 29, sendo ela fixada em R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Parágrafo único. São partes integrantes dessa Portaria, os Anexos I e II, que dispõem sobre a programação financeira e cronograma de desembolso mensal e bimestral que o Legislativo fica autorizado a utilizar no exercício.

Art. 2º O cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, se destina a :

I – Assegurar ao Legislativo a implementação do planejamento realizado, visando a melhor execução das suas ações;

II – Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira;

III – Possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;

IV – Permitir o planejamento do fluxo de caixa do Poder Legislativo e o controle deste fluxo, conforme prevê o Art. 50, II da Lei Complementar nº. 101 de 2000;

V – Viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº. 101 de 2000, no exercício e nos 02 (dois) exercícios seguintes.

Art. 3º Fica estabelecido, conforme o Anexo I, o cronograma mensal e do Anexo II, o cronograma bimestral de desembolso do Poder Legislativo contidos nesta Portaria.

§ 1º O cronograma de desembolso da despesa deverá ser revisto, no mínimo bimestralmente, visando adequar o planejamento com a efetiva necessidade e disponibilidade de recursos. A Câmara encaminhará, ao Poder Executivo, as alterações no cronograma para os meses seguintes, caso estas aconteçam durante sua execução.

§ 2º. Em havendo abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, desde que permaneça dentro do limite disposto pela Emenda Constitucional nº. 58, de 23 de

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

setembro de 2009, o mesmo deverá repercutir no orçamento através de reestimativa das transferências e adequação do planejamento da despesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Castro, em 15 de Dezembro de 2014.

HERCULANO DA SILVA

Presidente

ANEXO I - PORTARIA Nº 55 /2014

I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

Repasses/Categorias	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado
Receitas Correntes													
Transferências	389.934,00	389.934,00	389.934,00	389.934,00	389.934,00	389.934,00	389.934,00	389.934,00	389.934,00	389.934,00	389.934,00	408.726,00	4.698.000,00
Receitas de Capital													
Transferências	108.066,00	108.066,00	108.066,00	108.066,00	108.066,00	108.066,00	108.066,00	108.066,00	108.066,00	108.066,00	108.066,00	113.274,00	1.302.000,00
TOTAL GERAL	498.000,00	498.000,00	498.000,00	498.000,00	498.000,00	498.000,00	498.000,00	498.000,00	498.000,00	498.000,00	498.000,00	522.000,00	6.000.000,00

Despesas/Categorias	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado
Despesas Correntes	389.934,00	389.934,00	389.934,00	389.934,00	389.934,00	389.934,00	389.934,00	389.934,00	389.934,00	389.934,00	389.934,00	408.726,00	4.698.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	342.051,30	342.051,30	342.051,30	342.051,30	342.051,30	342.051,30	342.051,30	342.051,30	342.051,30	342.051,30	342.051,30	358.535,70	4.141.100,00
Outras Despesas Correntes	47.882,70	47.882,70	47.882,70	47.882,70	47.882,70	47.882,70	47.882,70	47.882,70	47.882,70	47.882,70	47.882,70	50.190,30	556.900,00
Despesas de Capital	108.066,00	108.066,00	108.066,00	108.066,00	108.066,00	108.066,00	108.066,00	108.066,00	108.066,00	108.066,00	108.066,00	113.274,00	1.302.000,00
Obras e Instalações	58.100,00	58.100,00	58.100,00	58.100,00	58.100,00	58.100,00	58.100,00	58.100,00	58.100,00	58.100,00	58.100,00	60.900,00	700.000,00
Equip. e Mat.Permanente	49.966,00	49.966,00	49.966,00	49.966,00	49.966,00	49.966,00	49.966,00	49.966,00	49.966,00	49.966,00	49.966,00	52.374,00	602.000,00
TOTAL GERAL	498.000,00	498.000,00	498.000,00	498.000,00	498.000,00	498.000,00	498.000,00	498.000,00	498.000,00	498.000,00	498.000,00	522.000,00	6.000.000,00

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 15 de Dezembro de 2014.

HERCULANO DA SILVA
Presidente

ANEXO II - PORTARIA Nº 55/2014

I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO BIMESTRAL

Repasses/Categorias	Fevereiro	Abril	Junho	Agosto	Outubro	Dezembro	Acumulado
Receitas Correntes							
Transferências	779.868,00	779.868,00	779.868,00	779.868,00	779.868,00	798.660,00	4.698.000,00
Receitas de Capital							
Transferências	216.132,00	216.132,00	216.132,00	216.132,00	216.132,00	221.340,00	1.302.000,00
TOTAL GERAL	996.000,00	996.000,00	996.000,00	996.000,00	996.000,00	1.020.000,00	6.000.000,00

Despesas/Categorias	Fevereiro	Abril	Junho	Agosto	Outubro	Dezembro	Acumulado
Despesas Correntes	779.868,00	779.868,00	779.868,00	779.868,00	779.868,00	798.660,00	4.698.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	684.102,60	684.102,60	684.102,60	684.102,60	684.102,60	700.587,00	4.121.100,00
Outras Despesas Correntes	95.765,40	95.765,40	95.765,40	95.765,40	95.765,40	98.073,00	576.900,00
Despesas de Capital	216.132,00	216.132,00	216.132,00	216.132,00	216.132,00	221.340,00	1.302.000,00
Obras e Instalações	116.200,00	116.200,00	116.200,00	116.200,00	116.200,00	119.000,00	700.000,00
Equip. e Mat.Permanente	99.932,00	99.932,00	99.932,00	99.932,00	99.932,00	102.340,00	602.000,00
TOTAL GERAL	996.000,00	996.000,00	996.000,00	996.000,00	996.000,00	1.020.000,00	6.000.000,00

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 15 de Dezembro de 2014.

HERCULANO DA SILVA
Presidente